



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES/AVERIGUAÇÕES

MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

Município e Instituições Fiscalizados:

Maceió: HGE- Centro Cirúrgico, Nabuco Vacinas, Mini Pronto Socorro João Fireman, UBS Dr. Walter de Moura Lima, CRIE-AL, Hospital Portugal Ramalho e UPA Chã da Jaqueira;

Jacuípe: USF Josefa Maria Lima;

Poço das Trincheiras: Posto de Saúde José Cirilo dos Santos, Posto Saco do Ramalho, UBS José Soares Brito, Posto de Saúde Maria de Lourdes da Silva, UBS ESF 4, Posto de Saúde Everaldo Aquino da Silva, UBS Miguel Fernandes de Oliveira e Posto de Saúde São Caetano;

Porto Calvo: Hospital Regional do Norte;

Canapi: Centro de Saúde de Canapi e Posto de Saúde da Forquilha;

Jaramataia: Posto de Saúde do Altão, Posto de Saúde Acampamento, Posto de Saúde Campo Alegre e Centro de Saúde Josefa Barbosa Cesar;

Barra de Santo Antônio: Centro de Saúde de São Sebastião e SAMU Barra de Santo Antônio;

Atalaia: Centro de Especialidades Clínicas de Atalaia.

Irregularidades/Illegalidades encontradas nas fiscalizações – Novembro 2022.

- **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- **Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.
- **Inexistência ou Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.
- **Inexistência ou Inadequação de documentos relacionados ap gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.
- **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.
- **Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 e Resolução Cofen nº 278/2003.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 30 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 10 denúncias no mês de novembro de 2022, foi realizado 02 fiscalizações extraordinárias para averiguar denúncias recebidas, foram arquivados 07 processos de fiscalização decorrentes de conclusão do objeto por cumprimento das irregularidades, foram elaborados 14 relatórios de fiscalização com informações sobre ilegalidades e/ou irregularidades acerca do serviço de enfermagem das instituições fiscalizadas pelo DFIS e foram autuados 02 novos processos de fiscalização para averiguar as condições de funcionamento do serviço de Enfermagem de 02 instituições de saúde do Estado de Alagoas.

Maceió, 19 de dezembro de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Atenciosamente,

José Wesley Feitoza Santos Clemente
Coordenador do Departamento de Fiscalização
COREN-AL - nº 205.397- ENF